



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 050/2022/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SERVIDOR **BRENO GENTIL ZAMARCHI**.”

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n°. 001/2022/CAF e Artigo n°. 81 Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal n° 5025, de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Revogar o benefício Aposentadoria por Invalidez, concedido em 01/09/2013 pela Portaria de n°. 356/2013/DB/IPMV, publicada na edição n° 1627 de 17/09/2013 do Diário Oficial do Município de Vilhena, ao servidor **BRENO GENTIL ZAMARCHI**, matrícula 2191, portador do CPF n°. 338.118.069-04 e do RG n°. 593.634 SSP/RO efetivo no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para retornar ao trabalho **a partir de 1 de agosto de 2022**, conforme Laudo Médico Pericial e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, emitidos em 20/07/2022 anexos ao processo administrativo n°. 205/2013/IPMV.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permaneceu percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria n°. 356/2013/DB/IPMV.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais vigoram a partir de 1 de agosto de 2022.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de julho de 2022.

Marcia Regina Barichello Padilha

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2022/CAF/IPMV